PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05034/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Maria de Lourdes Silva,** o terreno situado no Bairro da **Praia do Meio**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Terreno Foreiro Municipal	c/38,30m
Sul	-	Luiz Medeiros	c/38,30m
Leste	-	Terreno Foreiro Municipal	c/6,50m
Oeste	-	Rua do Motor	c/5,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18/07/98